



**CONHEÇA A  
PROMOTORIA  
DE JUSTIÇA  
AGRÁRIA**

# O QUE FAZ O PROMOTOR AGRÁRIO



**D**e maneira abrangente, os promotores de Justiça agrários defendem a paz no campo. Para isso, atuam na prevenção, mediação e resolução de conflitos agrários e fundiários ocorridos no Pará. A resolução nº 007/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Pará, publicada em 24 de abril de 2018, disciplina as atribuições dos promotores agrários.

De acordo com a resolução, a Promotoria de Justiça Agrária possui atuação regionalizada. Ela é composta por, pelo menos, um cargo de promotor de Justiça, que tem atribuições nos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais relacionados às questões agrárias, agrícolas e fundiárias, e demandas que envolvam conflitos coletivos relacionados à posse e uso da terra em área rural.

## Atribuições dos promotores

### ATUAR

**Nos feitos que tramitam nas varas agrárias.**

**Nos conflitos agrários, nas esferas extrajudicial e judicial, privilegiando, sempre que possível, a adoção de mecanismos de autocomposição, de forma autônoma ou em ações conjuntas com órgãos públicos e/ou com entidades da sociedade civil.**

**Na garantia dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais.**

**Em conjunto ou separadamente, no enfrentamento à violência no campo, acompanhando políticas públicas na área de segurança pública, bem como cientificando os órgãos com atribuições para adoção de medidas cabíveis, sem prejuízo de colaboração com a Promotoria Criminal ou de Controle Externo.**

**Em conjunto ou separadamente, na promoção de políticas públicas agrárias, fundiárias e agrícolas que viabilizem os direitos de cidadania rural, com especial destaque para os temas da soberania e segurança alimentar e educação do campo, entre outros.**

### ACOMPANHAR

**As políticas públicas de ordenamento territorial rural e os processos de regularização fundiária.**

**Políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos humanos em áreas rurais.**

### INTERVIR

**Desde o início, nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra em área rural e demandas em que se revele interesse público ou social, visando a paz e o cumprimento do princípio constitucional da função social da terra.**

### ZELAR

**Pela adequada aplicação da lei de registros públicos em imóvel rural.**

# COMO SÃO DIVIDIDAS AS REGIÕES AGRÁRIAS



**1ª região agrária** (sede em Castanhal)

**2ª região agrária** (sede em Santarém)

**3ª região agrária** (sede em Marabá)

**4ª região agrária** (sede em Altamira)

**5ª região agrária** (sede em Redenção)

Em cada região há um promotor de Justiça agrário com atuação regionalizada

## 2ª REGIÃO AGRÁRIA (19 municípios)

Almeirim; Alenquer; Aveiro; Belterra; Curuá; Faro; Itaituba; Jacareacanga; Juruti; Mojuí dos Campos; Monte Alegre; Novo Progresso; Óbidos; Oriximiná; Prainha; Rurópolis; **Santarém**; Terra Santa; Trairão.

## 3ª REGIÃO AGRÁRIA (23 municípios)

Abel Figueredo; Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Breu Branco; Canaã dos Carajás; Curionópolis; Dom Eliseu; Eldorado dos Carajás; Goianésia do Pará; Itupiranga; Jacundá; **Marabá**; Nova Ipixuna; Novo Repartimento; Palestina do Pará; Parauapebas; Piçarra; Rondon do Pará; São Domingos do Araguaia; São Geraldo do Araguaia; São João do Araguaia. Tucuruí; Ulianópolis.

## 4ª REGIÃO AGRÁRIA (12 municípios)

**Altamira**; Anapú; Brasil Novo; Gurupá; Medicilândia; Melgaço; Pacajá; Placas; Porto de Moz; Senador José Porfírio; Uruará; Vitória do Xingu.

## 5ª REGIÃO AGRÁRIA (15 municípios)

Água Azul do Norte; Bannach; Conceição do Araguaia; Cumaru do Norte; Floresta do Araguaia; Ourilândia do Norte; Pau D'Arco; **Redenção**; Rio Maria; Santana do Araguaia; Santa Maria das Barreiras; São Félix do Xingu; Sapucaia; Tucumã; Xingua.

## 1ª REGIÃO AGRÁRIA (75 municípios)

Abaetetuba; Acará; Afuá; Ananindeua; Anajás; Augusto Corrêa; Aurora do Pará; Bagre; Baião; Barcarena; Belém; Benevides; Bonito; Bragança; Breves; Bujaru; Cachoeira do Arari; Cachoeira do Piriá; Cametá; Capanema; Capitão Poço; **Castanhal**; Chaves; Colares; Concórdia do Pará; Curuçá; Curalinho; Garrafão do Norte; Igarapé-Açú; Igarapé-Miri; Inhangapi; Ipixuna do Pará; Irituia; Limoeiro do Ajuru; Mãe-do-Rio; Magalhães Barata; Maracanã; Marapanim; Marituba; Mocajuba; Moju; Muaná; Nova Esperança do Piriá; Nova Timboteua; Oeiras do Pará; Ourem; Paragominas; Peixe-Boi; Ponta de Pedras; Portel; Primavera; Quatipuru; Salinópolis; Salvaterra; Santa Bárbara do Pará; Santa Cruz do Arari; Santa Izabel do Pará; Santa Luzia do Pará; Santa Maria do Pará; Santarém Novo; Santo Antonio do Tauá; São Caetano de Odívelas; São Domingos do Capim; São Francisco do Pará; São João de Pirabas; São João da Ponta; São Miguel do Guamá; São Sebastião da Boa Vista; Soure; Tailândia; Terra Alta; Tomé-Açu; Tracuateua; Vigia; Viseu.

# GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO



**O** Grupo de Trabalho Agrário foi instituído pela portaria nº 1.437/2010, da Procuradoria-Geral de Justiça do Pará. É o GT mais antigo em atuação no Ministério Público do Estado do Pará e já apresentou produtos de significativa importância, como a elaboração do Guia Prático de Atuação do Ministério Público em Questões Agrárias e Fundiárias, a realização de curso de aperfeiçoamento em Direito Agrário, a proposta de resolução para normatização das atribuições do cargo de promotor de Justiça agrário, dentre outros.

Vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível, o grupo é composto por promotores de Justiça e técnicos do MPPA, que se reúnem periodicamente para debater e executar ações previstas no Plano Estratégico de Atuação do Ministério Público em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF).

## Objetivos do GT Agrário

### ANALISAR, DISCUTIR E APROFUNDAR

Temas referentes à atuação do Ministério Público na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários decorrentes da posse e uso da terra rural no Pará.

### SUBSIDIAR

A formulação de política institucional na mediação e resolução dos conflitos agrários e fundiários no Pará.

### INSTRUMENTALIZAR

Os integrantes do Ministério Público por meio de debates, troca de ideias, experiências, coleta de dados e informações sobre o tema em exame e atividades afins

### ENCAMINHAR

Aos órgãos da administração superior sugestão de enunciados, provimentos, recomendações e resoluções para melhor atuação de procuradores e promotores de Justiça



# NÚCLEO DE QUESTÕES AGRÁRIAS E FUNDIÁRIAS



**D**esde 2016 o MPPA conta com o Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias (NAF), que funciona como espaço institucional permanente de debate, enfrentamento e tratamento dos conflitos pela posse e uso de terras no estado. O núcleo é uma importante ferramenta para auxiliar os promotores de Justiça na resolução de conflitos agrários e fundiários.

Uma das atribuições do núcleo é integrar o MPPA ao Iterpa, Incra, entidades de segurança pública e a outras instituições ligadas ao tema fundiário para a composição dos litígios. O NAF é composto por técnicos do MPPA especializados em questões agrárias, que oferecem suporte aos promotores de Justiça nas tratativas voltadas às questões agrárias no intuito de acelerar a tramitação dos procedimentos proporcionando maior eficiência à resolução dos litígios.

Criado pela resolução nº 004, de 2016, do Colégio de Procuradores de Justiça, o NAF é vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível.

## Onde funciona o NAF

Avenida Senador Lemos, nº 443, 1º Andar (Salas 101 a 105),  
Ed. Village Executive, Umarizal, CEP. 66.050-110, Belém/Pa.  
[nucleoagrario@mppa.mp.br](mailto:nucleoagrario@mppa.mp.br)



Foto: Pedro Devani

# FÓRUM PERMANENTE DE QUESTÕES AGRÁRIAS



No ano de 2018, o Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará aprovou a resolução 006/2018-CPJ, criando o Fórum Permanente do Ministério Público do Estado do Pará com a sociedade civil para questões agrárias e fundiárias, vinculado ao Centro de Apoio Operacional Cível. A criação do Fórum é uma das ações estabelecidas no Plano Estratégico de Atuação do MPPA em Questões Agrárias e Fundiárias (PEAF) para o biênio 2018/2019. Foi criado a partir da necessidade de um espaço permanente de discussão de questões agrárias e fundiárias no MPPA, com a participação ativa da sociedade civil e das instituições públicas e privadas.

O Fórum é composto pelos promotores de Justiça integrantes do GT Agrário e coordenado pelo Núcleo de Questões Agrárias.

O Fórum foi instalado por meio de audiências públicas promovidas nas respectivas regiões agrárias. Os integrantes terão reuniões periódicas para articular, mediar e prevenir conflitos, além de possibilitar a troca de informações entre os participantes.

## Objetivos do Fórum

---

**Promover debates e propiciar espaço para a troca de experiências e ideias sobre questões agrárias e fundiárias.**

**Elaborar sugestões e propor ações ao Poder Público, a serem implantadas visando à solução dos problemas agrários e fundiários.**

**Fomentar a realização de audiências públicas para a discussão dos assuntos pertinentes.**

**Incentivar as práticas autocompositivas e restaurativas para tratamento de conflitos agrários e fundiários.**

**Realizar reuniões para acompanhar e fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas Agrárias e Fundiárias; e encaminhar as demandas recebidas aos setores responsáveis.**



# CÂMARA DE TRATAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS E FUNDIÁRIOS



**A** Câmara de Tratamento de Conflitos Agrários e Fundiários foi criada em 2018, no âmbito das Promotorias Agrárias do MPPA, pela resolução 010/2018, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Pará. O trabalho das câmaras começou a ser desenvolvido na 1ª região agrária, que tem sede em Castanhal e é formada por 75 municípios da faixa nordeste do Pará; e na 2ª região agrária, cuja sede é Santarém e abrange 19 municípios da região oeste paraense.

Cada Câmara é coordenada pelo promotor de Justiça da respectiva região agrária. A estruturação das Câmaras e a formação de corpo técnico que irá atuar nas mesmas será financiada com recursos da Fundação Ford.

## O que faz a Câmara

O principal objetivo é fomentar o tratamento judicial e extrajudicial dos conflitos, por meio de autocomposição e outras metodologias aplicáveis nos casos que envolvam conflitos agrários e fundiários. Pelo projeto, as Câmaras funcionarão de forma preventiva para buscar a solução autocompositiva de conflitos entre as partes envolvidas.

A autocomposição é uma técnica de solução de conflitos que está em expansão no país. O método, que busca resolver disputas por meio do diálogo, a partir da vontade entre as partes, é considerado inovador, pois busca soluções para disputas coletivas - a técnica é mais utilizada atualmente em conflitos individuais.



Foto: Arison Jardim

## Fale com as Promotorias de Justiça Agrárias do Ministério Público do Estado do Pará

### **1ª REGIÃO AGRÁRIA**

Sede na Promotoria de Justiça de Castanhal  
(91) 3412-6100 | 3412-6114  
pjagracastanhal@mppa.mp.br

### **2ª REGIÃO AGRÁRIA**

Sede na Promotoria de Justiça de Santarém  
(93) 3512-0441  
pjagrariaftmsantarem@mppa.mp.br

### **3ª REGIÃO AGRÁRIA**

Sede na Promotoria de Justiça de Marabá  
pjagrariamab@mppa.mp.br

### **4ª REGIÃO AGRÁRIA**

Sede na Promotoria de Justiça de Altamira  
Fone: (93) 3515-1744 | 3515-1998

### **5ª REGIÃO AGRÁRIA**

Sede na Promotoria de Justiça de Redenção  
Fone: (94) 3424-0913 | 3424-3577

